

Resolução do Conselho da FAU Nº 003 / 2012

Estabelece o Fundo Editorial da FAU-
UnB.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Presidente do Conselho da FAU, no uso de suas atribuições estatutárias (Art.27; Inciso-II) e ouvido o Conselho da FAU, reunião nº ?? de ?? de 2012

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Fundo Editorial da FAU-UnB que movimentará recursos identificados através da conta única do tesouro nacional, por meio de número de referência 4251, conforme documento anexo.

Parágrafo único: Em caso de projetos editoriais específicos, poderão ser criados novos números de referência.

Art. 2º. Caberá ao Conselho da FAU criar diretrizes para utilização dos recursos angariados com a venda de exemplares.

Art. 3º. Caberá ao Diretor da FAU autorizar a movimentação dos recursos, seja para pagamento de impressão, serviços editoriais e pagamento de direitos.

Art. 4º. Semestralmente, o Diretor da Faculdade apresentará ao Conselho da FAU relatório com a movimentação de recursos do fundo.

Parágrafo único: Cabe ao Conselho da FAU emitir parecer com recomendações.

Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho da FAU.

Brasília, 8 de fevereiro de 2012

Professor José Manoel Morales Sánchez
Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
da Universidade de Brasília

ANEXO: NÚMERO DE REFERÊNCIA DO FUNDO EDITORIAL



UnB - Universidade de Brasília
FAU - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Memorando nº 006

Brasília, 05 de Janeiro de 2012.

A Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF
Sr. Samuel Faria de Abreu

Prezado Diretor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a criação de número de referência para o fundo editorial da FAU, na qual receberá recursos pela venda de livros e outras publicações da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Atenciosamente,


PROF. JOSÉ MANOEL MORALES SÁNCHEZ
Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de Brasília

À FAU,

O número de referência para o Fundo Editorial da FAU é 4253.

Em, 06/01/12


Flávia Melicia de Oliveira